



# Câmara de Capelinha

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 020/2023

O vereador abaixo assinado vem, na forma regimental desta Casa Legislativa, apresentar a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA QUE SE FAZ AO PROJETO DE LEI Nº 097/2022** que "Dispõe sobre o sistema de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros a partir de compartilhamento de veículos no Município de Capelinha e dá outras providências.", para a qual aguarda deliberação favorável do Plenário dessa Câmara Municipal, para que, caso aprovada, siga com o respectivo Projeto de Lei para ser sancionado.

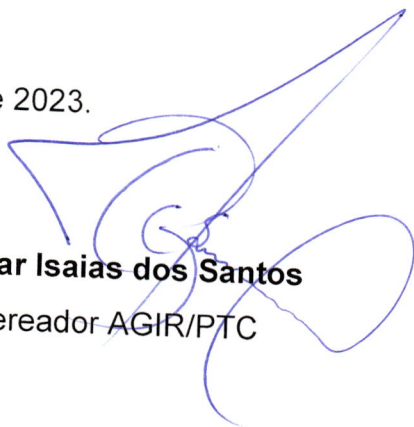
**Art. 1º** Ficam alterados o §2º e seu inciso I, do artigo 21 do Projeto de Lei nº 097/2022, os quais passarão a ter a seguinte redação:

"Art. 21 .....

§2º A aplicação da penalidade de descadastramento da função de condutor ensejará seu afastamento do serviço de transporte de passageiros no município de Capelinha pelo prazo de 24 meses.

I – Em caso de reincidência, o prazo previsto neste artigo poderá ser duplicado."

Capelinha/MG, 21 de agosto de 2023.

  
**Gilmar Isaias dos Santos**  
Vereador AGIR/PTC